



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 918/2022, e a empresa **MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 55, nº 887, Sala 04, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.055-150, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.521.003/0001-58, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, pelo sócio Sr. Gustavo Melo Brito, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5.350.708, SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 038.862.191-51 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme autorização contida no Ofício nº 166/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, nos termos do Processo Eletrônico nº 001793.2021-17 e, ainda, de acordo com as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

Ficam prorrogados para a data de 30/07/2023 o prazo de vigência e o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 08/2022 (conclusão da terceira etapa), que consiste na elaboração de Projeto referente à ampliação do prédio da Câmara Municipal de Goiânia (2º pavimento do Setor 1 – Gabinetes), nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo único. O presente Termo Aditivo não implicará em aumento de despesa e passa a ter vigência a partir do dia **14/03/2023**, expirando na data de **30/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n° 08/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de **março** do ano de **2023**.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro

Pela CONTRATADA:

GUSTAVO MELO Assinado de forma digital
por GUSTAVO MELO
BRITO:03886219 BRITO:03886219151
151 Dados: 2023.03.13
16:26:35 -03'00'

Gustavo Melo Brito

MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA.

Testemunhas:

1. Chais Cipriano Vieira da Cunha CPF: 034.759.591-00
2. Mizmar Gonçalves de Azevedo Simões CPF: 022.668.571-98